



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.469

DE 22 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **9.066,09**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 9.066,09** (nove mil sessenta e seis reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.066,09
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
570		08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	2.890,05
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0300
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	001 Recursos Próprios / Ordinários	
571		08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	6.176,04
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0392
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		008	018 Recursos Próprios - Alienação	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ RECURSO PRÓPRIO / ALIENAÇÃO DE BENS **9.066,09**

Fontes de Recurso		
3	00	2.890,05
3	92	6.176,04

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 9.066,09** (nove mil sessenta e seis reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1007.2043 / Fonte de Recurso 03 00 / 03 92/ **RECURSO PRÓPRIO / ALIENAÇÃO DE BENS**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal